

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEI Nº 27/2019

Processo: CF-06991/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de

Comissões de Ética

Assunto: Proposta 24 - Registros de formandos em IES EAD

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais		
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas		
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais		
1.012/2003/	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional		
Assunto	REGISTRO DE PROFISSIONAIS FORMANDOS EM IES EAD		
Proponente	CCEEI		
Destinatário	CCEC		
Item do Plano de Ação	N/A		

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas reunidos em Foz do Iguaçu/PR, de 4 a 6 de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Crescente número de solicitação de registros profissionais no Sistema Confea/Crea que são requeridos nas Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial nos Conselhos Regionais.

Diversas são as instituições de EAD que possuem suas instalações físicas laboratoriais, administrativas e de ensino fora da jurisdição do Conselho Regional (CREA), fator que dificulta sobremaneira as condições operacionais das mesmas.

Assim, grande maioria das solicitações de registro profissional são instruídos com documentos fornecidos por IES que não operam na mesma Unidade Federativa que é determinado ao Conselho Regional atuar na fiscalização do exercício profissional, como a Lei lhe estabelece.

b) Proposição:

Encaminhar como demanda prioritária orientação técnico-jurídica a ser prestada pelo Confea quanto a ações que devem ser praticadas pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial dos Regionais nos atos de análise e concessão de atribuições nos requerimentos de registros profissionais por formandos oriundos de faculdades que se formam em EAD.

c) Justificativa:

Capacitar as Câmaras Especializadas Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial dos Conselhos Regionais a adotar e uniformizar práticas e ações a serem realizadas no ato de concessão de atribuições nos requerimentos de registros profissionais por formandos oriundos de faculdades que se formam em EAD.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 2005, Anexo 2 - Regimento das Coordenadorias das Câmaras Especializadas dos CREAs. Art. 22 e seus subitens;

Resolução nº 1.110, de 2018, e respectivos dispositivos legais;

Considerando que, conforme como disposto no art.27, alínea "1", e no art.53 da Lei n° 5.194, de 1966, cabe ao Confea promover as reuniões de representantes do Confea e dos Creas para estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da legislação pertencente ao Sistema Confea/Crea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento e sugestão de composição da pauta da 1ª Reunião Ordinária da CCEEI ano 2020.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	Х			
Alagoas	Х			
Amapá	Х			
Amazonas	Х			
Bahia	Х			
Ceará				AUSENTE
Distrito Federal	Х			
Espírito Santo	Х			
Goiás	Х			
Maranhão	Х			
Mato Grosso				AUSENTE
Mato Grosso do Sul	Х			
Minas Gerais	Х			
Pará	Х			
Paraíba	Х			
Paraná	Х			
Pernambuco	Х			
Piauí	Х			
Rio de Janeiro	Х			
Rio Grande do Norte	Х			
Rio Grande do Sul	Х			
Rondônia	Х			
Roraima				

Santa Catarina	Х		
São Paulo	Х		
Sergipe	Х		
Tocantins	Х		
TOTAL			
Desempate do			
Desempate do Coordenador			

X Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
----------------------------	----------------------	--------------

Eng. LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA RAMOS

Coordenador Adjunto da CCEEI (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **Luís Cláudio de Oliveira Ramos (043.261.052-91)**, **Usuário Externo**, em 14/12/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0285012** e o código CRC **D040EFA6**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06991/2019

SEI nº 0285012